

CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)

RS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		938.000,00
Previsão Inicial		938.000,00
Previsão Atualizada		938.000,00
Receitas Realizadas		1.094.618,90
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		938.000,00
Dotação Inicial		938.000,00
Créditos Adicionais		246.510,00
Dotação Atualizada		1.184.510,00
Despesas Empenhadas		1.086.064,35
Despesas Liquidadas		1.071.490,67
Despesas Pagas		1.040.959,39
Superávit Orçamentário		8.554,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.086.064,35
Despesas Liquidadas		1.071.490,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)		0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC, Data de emissão 30 de janeiro de 2020 e hora de emissão 10h e 51m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2019, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2019, encontram-se afixados no átrio do(a) CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC, respectivamente, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 30 de janeiro de 2020, bem como disponibilizados no site www.fredericowestphalen.rs.gov.br

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Frederico Westphalen - RS, 30 de janeiro de 2020

 JOSE ALBERTO PANOSSO
 PRESIDENTE

 JUCILAINE BORSATTO
 Contadora CRC/RS 68211